PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.219, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Dr. Bernardo Olavo Gomes de Souza.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Dr. **Bernardo Olavo Gomes de Souza**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de março de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Mário Moncks
Secretário de Governo